



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 687/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências”**.

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal, sendo:

I – **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundos de recursos do Governo Federal, destinados à estruturação da rede de serviços do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, por meio da **Emenda Parlamentar nº 202441730004**, em benefício da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**.

Senhores (as) Vereadores (as), é prioridade desta administração promover ações essenciais que resultem na melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, contamos com o valioso apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Antecipadamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 25 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 06 / 07 / 25
HORA: 11:00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 053/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal, sendo:

I – **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundos de recursos do Governo Federal, destinados à estruturação da rede de serviços do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, por meio da **Emenda Parlamentar nº 202441730004**, em benefício da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, a ser especialmente criada na Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà a fonte dos recursos, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito referido no **Art. 1º** será obtido nos termos do **Art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202441730004 do Governo Federal.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações mencionadas nesta Lei na Unidade Gestora Prefeitura, bem como no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de **2025**.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, caso necessário, para garantir a execução eficiente das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 .1321.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – EMENDA
PARLAMENTAR Nº 202441730004

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 200.000,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal